

O SINCODIV-MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON-MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus dirigentes, pelo presente instrumento, resolvem ajustar o SEGUNDO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 em vigor, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional, ajustam em 20/04/2017 o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao instrumento principal, para incluir no **Parágrafo Único** da **22ª Cláusula** (SEGURO DE VIDA EM GRUPO E AUXÍLIO FUNERAL) da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019, registrada no sistema Mediador do MTE sob o nº MG001356/2017, tabela constando **COBERTURAS MÍNIMAS** a serem observadas na contratação do Seguro, bem como **prazo** para envio da cópia do Contrato ao SINDCON- MG:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO E AUXÍLIO FUNERAL

As empresas, obrigatoriamente, fornecerão aos seus funcionários, sem exceção e sem custo para os mesmos, a partir do início da vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, seguro de vida em grupo e auxílio funeral.

Parágrafo Único: Para cumprimento desta cláusula, as empresas deverão enviar cópia do Contrato ao SINDCON-MG.

*Coberturas Mínimas:

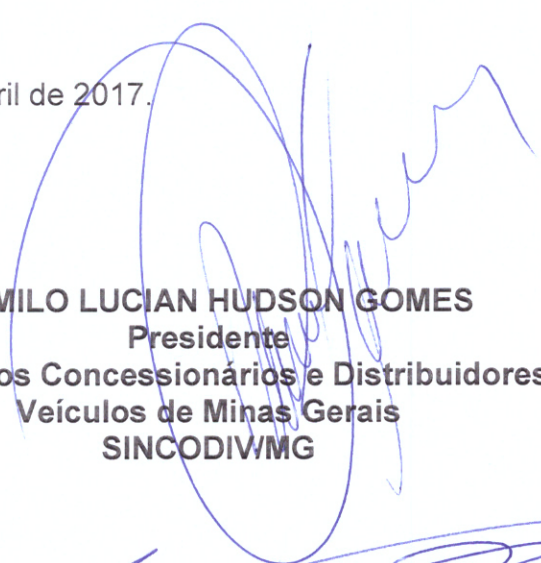
COBERTURAS	TITULAR
MORTE	R\$15.000,00
ASSISTÊNCIA FUNERAL	R\$3.000,00

***Considerando o registro da CCT 2017/2019 no MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) ocorrido em 03/04/2017, firma-se no presente Termo o prazo até 31/05/2017 para que as empresas enviem ao SINDCON-MG cópia do Contrato de Seguro.**

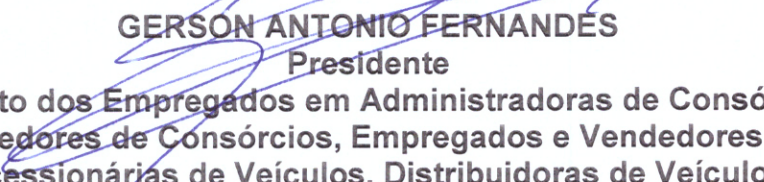
Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste Segundo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.



CAMILO LUCIAN HUDSON GOMES
Presidente
Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de
Veículos de Minas Gerais
SINCODIV/MG



GERSON ANTONIO FERNANDES
Presidente
Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios,
Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em
Concessionárias de Veículos, Distribuidoras de Veículos e
Congêneres no Estado de Minas Gerais
SINDCON-MG